

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.552 De 09 de dezembro de 1 988

Autor: The Store

Dispoe sobre abertura de Cre dito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acor do com o que aprovou a Camara Municipal em sessão ordinaria de 05 de dezembro de 1 988, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de Cz\$ 287.000.000,00 (du zentos e oitenta e sete milhões de cruzados), suplementar as do tações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas :-

05.01

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA

CATEGORIA ECONÔMICA **Vutros** Serviços e Encargos

52.000.000,00

FUNCTONAL PROGRAMATICA 03.07.0212.017

Manutenção Deptº Administração 52.000.000,00

08 08.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS É SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

CATEGORIA ECONÔMICA

Obras e instalações

235.000.000,00

PROGRAMATICA

10.57.3161.023

Construções Moradias Econômicas 235.000.000,00

Artigo 29 - O Credito autorizado no artigo an terior, sera coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lej federal nº 4320/64 - ar tigo 43 - parágrafo 1º - inciso 11 e parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, sos 09 (nove) de dezembro de 1 988 (mil novecentos e oitenta e oito).

> TR. LINCOLPHO MARCAL VIETRA FILHO - Prefeito Municipal -

> > ANTONIO LORENZETTI

-Diretor do Départamento de Finanças-Expediente, na data supra.

Publicada no Departamento de

> AGOSTINHO TOSCANO -Chafe de Gabinete-

Registrada às fis. nºs. 129 do livro competente nº 27. ("PC").